



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 113.640,00 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta Reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código Func. Programática: 12.361.0037.2032.0000 - Outras Despesas de Educação-FUNDEB.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.

Valor R\$ 60.895,00

Código Func. Programática: 12.365.0036.2020.0000 - Manutenção de

Creches e Pré-Escolas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.

Valor R\$ 52.745,00

Art. 2º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos da transferências do Fundeb, verificada no exercício.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 28 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o presente Projeto de Lei, que se faz necessário para assegurar recursos no orçamento vigente, para ocorrer despesas de Instalação de Equipamentos de segurança Contra Incêndios, nos endereços abaixo:

- Rua Orlando Casado, nº 212 - Jardim São João;
- Rua Aurora Soares Gerales, nº 419 - Centro

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 28 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal